



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
EDITAL Nº 36 – STM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO torna público o **resultado provisório na terceira etapa** – inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico –, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição definitiva deferidos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002405, Adriana Morales Alencar / 10000590, Antonio Iris da Costa Junior / 10001215, Ataliba Dias Ramos / 10001320, Carlos Eduardo O Reilly Cabral Posada / 10000597, Carlos Humberto Fauze Filho / 10000134, Celso Vieira de Souza / 10001894, Denise de Melo Moreira / 10000206, Diogo Alves Verri Garcia de Souza / 10001098, Eduardo Martins Neiva Monteiro / 10001634, Enio Antonio das Gracias Silva Junior / 10001526, Fabianne da Silva Gordin / 10001479, Fernando Pessoa da Silveira Mello / 10002709, Hugo Magalhaes Gaioso / 10000474, Jocleber Rocha Vasconcelos / 10001834, Luciano Coca Goncalves / 10000642, Luiz Octavio Rabelo Neto / 10003405, Malber Cavalcanti de Albuquerque / 10001001, Marcos Mazzotti / 10000026, Mariana Queiroz Aquino Campos / 10002072, Natascha Maldonado Severo / 10001191, Patricia Silva Gadelha / 10001015, Rainier Belotto Plawiak / 10002836, Rodolfo Rosa Telles Menezes / 10000218, Sidnei Carlos Moura / 10000079, Vitor de Luca / 10000790, Wendell Petrachim Araujo.

1.1.1 Relação provisória do **candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência** que teve seu pedido de inscrição definitiva deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10001015, Rainier Belotto Plawiak.

1.1.2 Relação provisória da candidata que teve seu pedido de inscrição definitiva deferido, com pendência quanto à alínea “d” do subitem 5.4 do Edital nº 33 – STM, de 22 de setembro de 2014, que será sanada em ocasião anterior à posse, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10000873, Leopoldina Fernandes Nogueira Duarte Sotero.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição definitiva e interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva no período das **9 horas do dia 2 de março de 2015 às 18 horas do dia 3 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Relação provisória dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002405, Adriana Morales Alencar / 10000590, Antonio Iris da Costa Junior / 10001215, Ataliba Dias Ramos / 10001320, Carlos Eduardo O Reilly Cabral Posada / 10000597, Carlos Humberto Fauze Filho / 10000134, Celso Vieira de Souza / 10001894, Denise de Melo Moreira / 10000206, Diogo Alves Verri Garcia de Souza / 10001098, Eduardo Martins Neiva Monteiro / 10001634, Enio Antonio das Gracias

Silva Junior / 10001526, Fabianne da Silva Gordin / 10001479, Fernando Pessoa da Silveira Mello / 10002709, Hugo Magalhaes Gaioso / 10000474, Jocleber Rocha Vasconcelos / 10001834, Luciano Coca Goncalves / 10000642, Luiz Octavio Rabelo Neto / 10003405, Malber Cavalcanti de Albuquerque / 10001001, Marcos Mazzotti / 10000026, Mariana Queiroz Aquino Campos / 10002072, Natascha Maldonado Severo / 10001191, Patricia Silva Gadelha / 10001015, Rainier Belotto Plawiak / 10002836, Rodolfo Rosa Telles Menezes / 10000218, Sidnei Carlos Moura / 10000079, Vitor de Luca / 10000790, Wendell Petrachim Araujo.

3.1.1 Relação provisória do **candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência** indicado na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10001015, Rainier Belotto Plawiak.

3.1.2 Relação provisória da candidata indicada na sindicância de vida pregressa e investigação social, com pendência quanto à alínea “d” do subitem 5.4 do Edital nº 33 – STM, de 22 de setembro de 2014, que será sanada em ocasião anterior à posse, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10000873, Leopoldina Fernandes Nogueira Duarte Sotero.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Os candidatos poderão visualizar os motivos de sua contraindicação e interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social no período das **9 horas do dia 2 de março de 2015 às 18 horas do dia 3 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

5.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos nos exames de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002405, Adriana Morales Alencar / 10000590, Antonio Iris da Costa Junior / 10001215, Ataliba Dias Ramos / 10001320, Carlos Eduardo O Reilly Cabral Posada / 10000597, Carlos Humberto Fauaze Filho / 10000134, Celso Vieira de Souza / 10001894, Denise de Melo Moreira / 10000206, Diogo Alves Verri Garcia de Souza / 10001098, Eduardo Martins Neiva Monteiro / 10001634, Enio Antonio das Gracas Silva Junior / 10001526, Fabianne da Silva Gordin / 10001479, Fernando Pessoa da Silveira Mello / 10002709, Hugo Magalhaes Gaioso / 10000474, Jocleber Rocha Vasconcelos / 10001834, Luciano Coca Goncalves / 10000642, Luiz Octavio Rabelo Neto / 10003405, Malber Cavalcanti de Albuquerque / 10001001, Marcos Mazzotti / 10000026, Mariana Queiroz Aquino Campos / 10002072, Natascha Maldonado Severo / 10001191, Patricia Silva Gadelha / 10001015, Rainier Belotto Plawiak / 10002836, Rodolfo Rosa Telles Menezes / 10000218, Sidnei Carlos Moura / 10000079, Vitor de Luca / 10000790, Wendell Petrachim Araujo.

5.1.1 Relação provisória do **candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência** considerado apto nos exames de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10001015, Rainier Belotto Plawiak.

5.1.2 Relação provisória da candidata considerada apta nos exames de sanidade física e mental pela Comissão de Concurso, com pendência quanto à alínea “d” do subitem 5.4 do Edital nº 33 – STM, de 22 de setembro de 2014, que será sanada em ocasião anterior à posse, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10000873, Leopoldina Fernandes Nogueira Duarte Sotero.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

6.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das **9 horas do dia 2 de março de 2015 às 18 horas do dia 3 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no exame de sanidade física e mental nos dias **2 e 3 de março de 2015**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Faculdade Estácio de Sá do Recife (antiga FIR-NPJ) – Prédio Anexo 1.771 – Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.771 – Madalena, Recife/PE**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3 Nos casos de inaptidão no exame de sanidade física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

6.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.5 Não haverá qualquer outro recurso e(ou) pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

7 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO

7.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002405, Adriana Morales Alencar / 10000590, Antonio Iris da Costa Junior / 10001215, Ataliba Dias Ramos / 10001320, Carlos Eduardo O Reilly Cabral Posada / 10000597, Carlos Humberto Fauaze Filho / 10000134, Celso Vieira de Souza / 10000206, Diogo Alves Verri Garcia de Souza / 10001098, Eduardo Martins Neiva Monteiro / 10001634, Enio Antonio das Gracias Silva Junior / 10001526, Fabianne da Silva Gordin / 10001479, Fernando Pessoa da Silveira Mello / 10002709, Hugo Magalhaes Gaioso / 10000474, Jocleber Rocha Vasconcelos / 10001834, Luciano Coca Goncalves / 10000642, Luiz Octavio Rabelo Neto / 10003405, Malber Cavalcanti de Albuquerque / 10001001, Marcos Mazzotti / 10000026, Mariana Queiroz Aquino Campos / 10002072, Natascha Maldonado Severo / 10001191, Patricia Silva Gadelha / 10001015, Rainier Belotto Plawiak / 10002836, Rodolfo Rosa Telles Menezes / 10000218, Sidnei Carlos Moura / 10000079, Vitor de Luca / 10000790, Wendell Petrachim Araujo.

7.1.1 Relação provisória do **candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência** considerado recomendado no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10001015, Rainier Belotto Plawiak.

7.1.2 Relação provisória da candidata considerada recomendada no exame psicotécnico, com pendência quanto à alínea “d” do subitem 5.4 do Edital nº 33 – STM, de 22 de setembro de 2014, que será sanada em ocasião anterior à posse, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10000873, Leopoldina Fernandes Nogueira Duarte Sotero.

8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO

8.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO RECOMENDAÇÃO

8.1.1 Os candidatos não recomendados no exame psicotécnico poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, das **9 horas do dia 26 de fevereiro de 2015 às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12.

8.1.2 A sessão de conhecimento das razões da não recomendação é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cespe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

8.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico sobre sua não recomendação. O laudo apresenta o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a recomendação no exame psicotécnico. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

8.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

8.1.5 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cespe.

8.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

8.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

8.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação serão apresentados também aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

8.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos do exame psicotécnico, como descrito nos itens acima.

8.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cespe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

8.2 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **9 horas do dia 2 de março de 2015 às 18 horas do dia 3 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2.1 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico em questão.

8.2.2 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado no exame psicotécnico.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

9.1 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do parecer da junta médica e das razões de não recomendação no exame psicotécnico e a interposição de recursos.

9.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

9.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – STM, de 16 de novembro de 2012, ou com este edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final na terceira etapa e a convocação para a quarta etapa serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_12, na data provável de **23 de março de 2015**.

Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA
Presidente da Comissão de Concurso